



ESTADO DE MATO GROSSO

## Câmara Municipal de Barra do Garças

AUTOR: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

RESOLUÇÃO Nº 013/83 DE 27.06.83.

"Modifica o Artigo 81 "caput", Artigo 83, "caput" e § 1º, da Resolução nº 01, de 18 de abril de 1.977".

CONSIDERANDO o disposto no Art. 94, "caput" e sua alínea "e", do Regimento Interno, estabelecendo que os Projetos de Resolução se destinam a regular matéria de caráter político ou administrativo, bem como aquela de natureza regimental, e

CONSIDERANDO pelo que dispõe o Art. 97, "caput" e sua alínea "b", da Resolução nº 01, de 18.04.77, conferindo à Mesa da Câmara a iniciativa da matéria que provoque a reforma total ou parcial do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 175, "caput" do Regimento Interno, outorgando à Mesa da Câmara ou 1/3 dos Vereadores o direito de apresentar Projeto de Resolução que modifique o Diploma Legal acima mencionado,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Artigo 81 da Resolução nº 01, de 18 de abril de 1.977 passa a vigorar com a seguinte redação:

" O expediente, que terá a duração de VINTE MINUTOS, iniciar-se-á com a leitura de correspondências expedidas e recebidas pela Câmara ou seus membros, bem como comunicações da Mesa e dos Vereadores!"

Art. 2º - O Artigo 83 "caput" e seu § 1º, da mesma Resolução passam a ter as seguintes redações:

Cont...



ESTADO DE MATO GROSSO

## Câmara Municipal de Barra do Garças

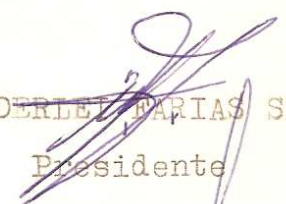
Continuação Fls. 02.....

"A Ata da sessão anterior será depositada na Secretaria de Administração para ser lida, apreciada e conferida pelos membros da Casa, até 48 (quarenta e oito) horas da sessão subsequente. Findo esse prazo estará automaticamente aprovada".

"§ 1º - Havendo dúvida sobre a Ata, será a mesma levada à Plenário para impugnações ou retificações, discussão e aprovação.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 27 de junho de 1.983.

  
DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Presidente

  
MÁRIO OLÍMPIO NEDEIROS  
1º Secretário